DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos 2
Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

MUNICIPIO DE PARAISO:45127248000156

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO:45127248000156
Localidade: Paraíso
Data: 2017.05.30 14:11:09 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/17

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à UBS-III de Paraíso.

Credenciamento: 13.06.2017, com início as 8h30m.

Início da Seção: 13.06.2017 imediatamente após credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 29 de Maio de 2017.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

RETIFICAÇÃO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 006/2017

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal.

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 19.06.2017 as 08h30m.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17 h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649 ou através do site www.paraiso.sp.gov.br.

Paraíso-SP, 29 de Maio de 2017

WILSON FARID CASSEB–Prefeito Municipal.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Aposentadoria

PORTARIA Nº 021/2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor a Servidora NEUSA MARIA GUERRA.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora NEUSA MARIA GUERRA requereu o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do Processo n.º 005/2017, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, a servidora NEUSA MARIA GUERRA, portadora do RG n. 19.361.312 (SSP/SP) inscrita no CPF/MF n.º 077.815.228-69.

Art. 2º - O beneficio de Aposentadoria se dá nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c Art. 6º, da EC 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor integral dos proventos quando em atividade, totalizando o valor de R$ 5.466,03 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores ativos uma vez que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso, 24 de maio de 2017.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

DIRETOR EXECUTIVO